



PREFEITURA DE PALMITAL

GESTÃO 2021 A 2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 33/2023

04/05/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº73/2023

CONTRATADO:ADRGIL COMERCIO DE XTINTORES LTDA

CONTRATO:74/2023

CNPJ/CPF:01.461.959/0001-97

VALOR:R\$16.914,00(Dezesseis mil, novecentos e quatorze reais)

**OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE EXTINTORES ,PARA SUPRIR
A NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL -PR**

Adrigil Extintores Ltda.

Comércio e reparação de equipamentos contra incêndio, vendas, reteste e recarga

CNPJ: 01.461.959/0001-97 - Insc. Estadual 90.119.958-6

Executamos projeto contra incêndio completo

Tudo em equipamentos hidráulicos

E-mail: adrigilextintores@uol.com.br

Rua Saldanha Marinho, 2230 Fone - Fax: (0xx42) 3623-1932

Cep: 85010-290 - Guarapuava - Paraná

ORÇAMENTO

A/C PREFEITURA DE PALMITAL

Atravez desta enviamos nossos preços relacionados

M	QUA.	DESCRIÇÃO	UNID	MARÇA	T VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
1	15	EXTINTOR PO QUIMICO SECO 1KG ABC COMPLETO 16236	UND	EXTANG	R\$ 190,00	R\$ 2.850,00
2	20	EXTINTOR PO QUIMICO SECO 2 QUILOS RECARGAS 30723	UND	EXTANG	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
3	23	EXTINTOR PO QUIMICO SECO ABC 4 QUILOS recargas 11331	UND	ADRIGIL	R\$ 75,00	R\$ 1.725,00
4	10	EXTINTOR PO QUIMICO SECO ABC 6 QUILOS RECARGAS 82415	UND	ADRIGIL	R\$ 80,00	R\$ 800,00
5	10	EXTINTOR PO QUIMICO SECO 6 bc QUILOS recargas 16243	UND	ADRIGIL	R\$ 75,00	R\$ 750,00
6	20	EXTINTOR PO QUIMICO SECO 4 QUILOS RECARGA bc 16246	UND	ADRIGIL	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
7	28	EXTINTOR PO QUIMICO SECO 8 QUILOS ABC recargas 22416	UND	ADRIGIL	R\$ 98,00	R\$ 2.744,00
8	5	EXTINTOR PO QUIMICO SECO 8 QUILOS RECARGA bc 16245	UND	ADRIGIL	R\$ 98,00	R\$ 490,00
9	13	EXTINTOR PO QUIMICO SECO 12 QUILOS RECARGA ABC 1842	UND	ADRIGIL	R\$ 135,00	R\$ 1.755,00
11	30	PLACAS FOTOLUMINISCENTE 15X30 DIVERSOS MODELOS 13094	UND	ADRIGIL	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
12	22	RECARGAS DE EXTINTORES DE AGUA PRESSURIZADA 10 LTS 1841	UND	ADRIGIL	R\$ 75,00	R\$ 1.650,00
TOTAL GERAL						R\$ 16.914,00

PROPOSTA VALIDA POR 60 DIAS

Rasão Social: Adrigil Extintores Ltda. Me

Rua Saldanha Marinho, 2230 Fone - Fax: (0xx42) 3623-1932 Guarapuava Pr

CNPJ: 01.461.959/0001-97 - Insc. Estadual 90.119.958-6

ADRIGIL EXTINTORES LTDA-ME

E-mail: adrigilextintores@uol.com.br

Representante da empresa: Tanea dos Santos Marcondes. Brasileira. Estado civil Casada

Empresaria RG. 6.788.812-0 - CPF. 647.715.479-04 Av. Moacir Julio Silvestri 906

Rua: Saldanha Marinho, 2230 - Centro Corrente nº 43948-7 Agência nº 0299-2 Banco do Brasil

Cep: 85010-290 Guarapuava - PR

04 DE AGOSTO DE 2015 - GUARAPUAVA - PARANÁ

GUARAPUAVA 25 DE ABRIL 2023

Tanea dos Santos Marcondes

000002

SUL BRASIL

EXTINTORES

Rua Barão do Rio Branco, 255
Pato Branco, Paraná
Email: lazzariniextintores@gmail.com
Tel: (46) 3025 2520, (46) 3224 8133
(46) 3027 0100, (46) 9922 3213

ORÇAMENTO

Empresa: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

Fornecedor: Sul Brasil Com e Manut. De Extintores Ltda

Data do Orçamento: 24/06/2016

CNPJ. 22.175.110/0001-27

Tel/Fax - 46-3025-2520/9913-0615

Isc. Estadual. 90692025-59

Email . sulbrasil.patobranco@gmail.com

Elaborado por: Vanessa Liviramski / Adilton Lazzarini

COTAÇÃO DE PREÇO PLACAS DE SINALIZAÇÕES DE SEGURANÇA, EXTINTORES E ILUMINAÇÃO, PARA AS ESCOLAS E CMEIS .DA PREFEITURA PALMITAL

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Extintor de incêndio	Extintor PÓ Químico (ABC) 1KG completo	15	192,00	2.880,00
02	Extintor de incêndio	Extintor PÓ Químico (BC) 2KG - RECARGAS	20	85,00	1.700,00
03	Extintor de incêndio	Extintor PÓ Químico (ABC) 4 KG RECARGAS	23	95,00	2.185,00
04	Extintor de incêndio	Extintor PÓ Químico (ABC) 6KG recarga	10	85,00	850,00
05	Extintor de incêndio	Extintor PÓ Químico (ABC) 6KG RECARGAS	10	80,00	800,00
08	Extintor de incêndio	Extintor PÓ Químico (ABC) 8KG recarga	28	105,00	2.940,00
09	Extintor de incêndio	Extintor PÓ Químico (BC) 8KG RECARGAS	05	105,00	525,00
10	Extintor de incêndio	Extintor PÓ Químico (BC) 12KG recarga	13	145,00	1.885,00
11	Placas de sinalização	Placas luminescentes 15x30 variadas	30	42,00	1.260,00
12	Extintor de incêndio	Extintor Agua pressurizada (AP) 10L recarga	22	89,00	1.958,00
5					
				TOTAL	16.983,00

PATO BRANCO 20 DE abril 2023
VALIDADE PROPOSTA. 30 DIA
CONTATO- ADILSON

22 175 110/0001-27.

SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO
DE EXTINTORES LTDA

RUA: BARAO DO RIO BRANCO 255 - CENTRO
CEP: 85501-100 PATO BRANCO - PR

Extintores Avenida.

Tudo Em Recarga e Venda em Extintores de incêndio, para seu Comercio ou Automóvel.
CNP. 00.469.397/0001-97 INSC. 401,088,47-43 Fone: 3624-2141

Av. Manoel Ribas 4216 - Guarapuava - Paraná.
.Orçamento.

Guarapuava 18 de Abril de 2023

Á. PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

Enviamos através desta os preços de RECARGA dos extintores abaixo.

22 = REC. Água Pressurizada 10 LTS	R\$ 78,00	R\$ 1,716,00
28 = REC. Pó Químico abc 8 kg	R\$ 101,00	R\$ 2.828,00
13 = REC. Pó Químico abc 12 kg	R\$ 138,00	R\$ 1,794,00
10 = REC. Pó Químico abc 6 kg	R\$ 81,00	R\$ 810,00
10 = REC. Pó Químico bc 6 kg	R\$ 78,00	R\$ 780,00
15 = EXT. Pó Químico abc 1 kg	R\$ 203,00	R\$ 3,045,00
20 = REC. Pó Químico abc 2 kg	R\$ 83,00	R\$ 1,660,00
23 = REC. Pó Químico bc 4 kg	R\$ 78,00	R\$ 1,794,00
05 = REC. Pó Químico Abc 8 kg	R\$ 102,00	R\$ 510,00
20 = REC. Pó Químico bc 4 kg	R\$ 79,00	R\$ 1,580,00
30 PLACAS INFORMATIVAS DIV	R\$ 36,90	R\$ 1,107,00

VALOR TOTAL, 17,628,00

EMPRESA - JM MARCONDES EXTINTORES [EXTINTORES AVENIDA]
CNP. 00.469.397/0001-97 INSC. 401,088,47-43 Fone: 3624-2141

Pgamento. 28 dias
Contato KATIA.

Extintores Avenida.
JOSE MARIO MARCODES

00 469 397/0001-65

J. M. MARCONDES EXTINTORES

AV. MANOEL RIBAS, 4075 - CONRADINHO

85055-010 GUARAPUAVA-PR



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000004

Ofício 066/2023 - GAB

Palmital PR, 04/05/2023.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

De: Prefeito Municipal

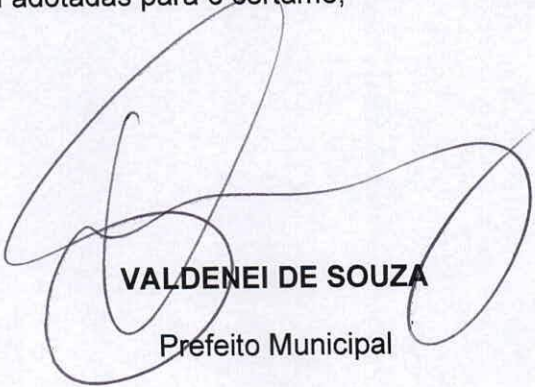
Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretarias Municipais, requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE EXTINTORES, PARA SUPRIR A NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR, DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,


VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL 00005

GESTÃO 2021/2024

CONTROLE- 31/2023-LIC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 123/2023

EM VIRTUDE DAS SOLICITAÇÕES SUPRAMENCIONADAS DAS SECRETARIAS DE
MUNICIPAIS PARA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO;

SOLICITAMOS AS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS PARA SEGUIMENTO DO
PROCESSO LICITATÓRIO.

Palmital, 03 de Maio de 2023.


NOEMI DE LIMA MOREIRA
Responsável

Departamento de Contabilidade-Protocolo:

Data 03 / 05 / 2023

Ass: 



Município de Palmital
Solicitação 123/2023

000006

Página:1

Equipário

Solicitação		Emtido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
123	Contratação de Serviço	03/05/2023	11
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
110-4	EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA	0/2023	
Local			
21 Gabinete do Secretário de Educação			
Órgão			
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Forma de pagamento		Tipo	
Descrição		Depósito bancário	
MEDIANTE A NOTA FISCAL			
Entrega		Prazo	
Local		Dias	
SECRETARIA EDUCAÇÃO			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA RECARGAS DE EXTINTORES, PARA SUPRIR A NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008841	EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS RECARGA	UND	22,00	75,00	1.650,00
008842	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC 12 QUILOS RECARGA	UND	13,00	135,00	1.755,00
011331	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 4 QUILOS RECARGA	UND	23,00	75,00	1.725,00
013094	PLACA FOTOLUMINESCENTE 15X30 DIVERSOS MODELOS	UND	30,00	35,00	1.050,00
016236	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC 1 QUILO - COMPLETO	UND	15,00	190,00	2.850,00
016243	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO BC 6 QUILOS	UND	10,00	75,00	750,00
016245	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO BC 8 QUILOS	UND	5,00	98,00	490,00
016246	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO 4 BC QUILOS	UND	20,00	75,00	1.500,00
022415	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC 6 QUILO RECARGA	UND	10,00	80,00	800,00
022416	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 8 QUILO RECARGA	UND	28,00	98,00	2.744,00
030723	EXTINTOR PO QUIMICO SECO 2 KG - RECARGA	UN	20,00	80,00	1.600,00
				TOTAL	16.914,00

TOTAL GERAL 16.914,00

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação



Município de Palmital
Solicitação 123/2023
Indicação de Recursos Orçamentários

000007

Página:1

Solicitação		Emitted em		Quantidade de itens
Número	Tipo			
123	Contratação de Serviço	03/05/2023		11
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
110-4	EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA	0/2023		
Local				
21	Gabinete do Secretário de Educação			
Órgão				
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Forma de pagamento				
Descrição		Tipo		
MEDIANTE A NOTA FISCAL		Depósito bancário		
Entrega				
Local		Prazo		
SECRETARIA EDUCAÇÃO		Dias		

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA RECARGAS DE EXTINTORES, PARA SUPRIR A NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
002 Departamento de Ensino Fundamental					
12.361.1201-2041 Manutenção do Ensino Fundamental					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.04.00 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS					
02200 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					
008841	EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS RECARGA	UND	10,00	75,00	750,00
008842	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC 12 QUILOS RECARGA	UND	7,00	135,00	945,00
011331	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 4 QUILOS RECARGA	UND	12,00	75,00	900,00
016236	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC 1 QUILO - COMPLETO	UND	10,00	190,00	1.900,00
016243	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO BC 6 QUILOS	UND	5,00	75,00	375,00
016245	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO BC 8 QUILOS	UND	3,00	98,00	294,00
016246	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO 4 BC QUILOS	UND	10,00	75,00	750,00
022415	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC 6 QUILO RECARGA	UND	5,00	80,00	400,00
022416	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 8 QUILO RECARGA	UND	14,00	98,00	1.372,00
030723	EXTINTOR PO QUIMICO SECO 2 KG - RECARGA	UN	10,00	80,00	800,00
3.3.90.30.44.00 MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS					
02200 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					
013094	PLACA FOTOLUMINESCENTE 15X30 DIVERSOS MODELOS	UND	30,00	35,00	1.050,00
Total da dotação					9.536,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
002 Departamento de Ensino Fundamental					
12.361.1201-2052 Encargos Aplicação Salário Educação					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.04.00 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS					
02440 00107 Salário-Educação					
008841	EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS RECARGA	UND	12,00	75,00	900,00
008842	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC 12 QUILOS RECARGA	UND	6,00	135,00	810,00
011331	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 4 QUILOS RECARGA	UND	11,00	75,00	825,00
016236	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO ABC 1 QUILO - COMPLETO	UND	5,00	190,00	950,00
016243	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO BC 6 QUILOS	UND	5,00	75,00	375,00
016245	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO BC 8 QUILOS	UND	2,00	98,00	196,00
016246	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO 4 BC QUILOS	UND	10,00	75,00	750,00



Município de Palmital
Solicitação 123/2023
Indicação de Recursos Orçamentários

000008

Equilíbrio

Página:2

022415	EXTINTOR PÔ QUIMICO SECO ABC 6 QUILO RECARGA	UND	5,00	80,00	400,00
022416	EXTINTOR PÔ QUÍMICO SECO ABC 8 QUILO RECARGA	UND	14,00	98,00	1.372,00
030723	EXTINTOR PO QUIMICO SECO 2 KG - RECARGA	UN	10,00	80,00	800,00
				Total da dotação	7.378,00
				TOTAL	16.914,00
				TOTAL GERAL	16.914,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

07.002.12.361.1201.2041	9.536,00
Cod 02200 Fonte 00104 G.Fonte E	9.536,00
07.002.12.361.1201.2052	7.378,00
Cod 02440 Fonte 00107 G.Fonte E	7.378,00

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação



MUNICIPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

000009

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS

SOLICITAÇÃO Nº: 123/2023 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

- AQUISIÇÃO DE EXTINTOR E RECARGAS .

ANTONIO SIMIANO
CONTADOR
CRC PR 024.431/O-0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RECEBIDO EM: ____ / ____ /2023.

Ass: _____



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

.000010

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029247446-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.461.959/0001-97**Nome: **ADRIGIL EXTINTORES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 01.461.959/0001-97
Razão Social: ADRIGIL EXTINTORES LTDA ME
Endereço: R SALDANHA MARINHO 2230 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85010-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2023 a 24/02/2023

Certificação Número: 2023012601081501692120

Informação obtida em 06/02/2023 14:10:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

.000012



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADRIGIL EXTINTORES LTDA
CNPJ: 01.461.959/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:35:18 do dia 17/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2023.

Código de controle da certidão: **B32B.1DBB.4B73.2B71**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

.000013



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 76.178.037/0001-76

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DO CONTRIBUINTE Nº 8172/2023****Contribuinte**Nome : **482684 - ADRIGIL EXTINTORES LTDA**CNPJ/CPF: **01.461.959/0001-97**Endereço: **RUA SALDANHA MARINHO, 2230**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**CEP: **85.010-290**Cidade: **Guarapuava**Estado: **Paraná****Finalidade**

Certidão liberada conforme protocolo 3035/2023

A empresa comprovou através de documentos anexados ao protocolo que todos os seus débitos estão parcelados e em dia, porém este parcelamento foi feito Na Receita Federal ou Procuradoria da Receita Federal e que não está integrada como o Sistema da Prefeitura de Guarapuava.

Data de Emissão	Data de Validade
31/01/2023	90 DIAS

CERTIFICA-SE que constam débitos em aberto até a presente data, porém os débitos se encontram parcelados e em dia.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 31 de janeiro de 2023.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Acima dos 2 Morcosides

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

000014



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADRIGIL EXTINTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.461.959/0001-97
Certidão nº: 18400603/2023
Expedição: 02/05/2023, às 15:01:42
Validade: 29/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADRIGIL EXTINTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.461.959/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DATA DE NASCIMENTO
05/08/1967

CPF
3034

TANEA DOS SANTOS MARCONDES
LUIZ CARLOS DOS SANTOS
ROSE MENDES DOS SANTOS
GUARAPUAVA/PR
CASA 1826, LTV00-005, FOLHA-118
CASA 1826, LTV00-005, FOLHA-118
CPF
05/08/1967

ASSINATURA DO CARIÓTIPO
Sgt. Douglas Herculano

DATA DE NASCIMENTO
05/08/1967

1997

**MUNICÍPIO DE****PALMITAL**

.000017

GESTÃO 2021/2024**CNPJ-75.680.025/0001-82****PORTARIA Nº 126/2023**

SÚMULA: Cede Servidores Públicos Municipal para o Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná (CIDCENTRO).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Ceder os Servidores abaixo relacionados para o exercício das funções de Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná (CIDCENTRO), nos termos do Art. 37 do Estatuto do Consórcio.

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO

Cargo: Técnico de Controle da Licitação

CPF/MF: 669.800.709-91 – RG: 4.939.530-2 SSP/PR

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA

Cargo: Professora

CPF/MF: 810.620.529-00 – RG: 5.304.828-5 SSP/PR

NOEMI DE LIMA MOREIRA

Cargo: Técnico de Controle da Licitação

CPF/MF: 778.644.769-53 – RG: 5.489.562-3 SSP/PR

VANDERLEI RETCHESKI

Cargo: Professor

CPF/MF: 073.221.189-10 – RG: 9.914.635-4 SSP/PR

Art. 2º - Os serviços deverão ser prestados de acordo com a demanda do CIDCENTRO, sem a necessidade de deslocamento dos servidores do seu local de trabalho, bem como sem prejuízo da jornada de trabalho desempenhada pelo servidor em favor do Município de Palmital, sem ônus.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de fevereiro de 2023

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 126/2023

PORTARIA Nº 126/2023

SÚMULA: Cede Servidores Públicos Municipal para o Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná (CIDCENTRO).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Ceder os Servidores abaixo relacionados para o exercício das funções de Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná (CIDCENTRO), nos termos do Art. 37 do Estatuto do Consórcio.

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO

Cargo: Técnico de Controle da Licitação
CPF/MF: 669.800.709-91 – RG: 4.939.530-2 SSP/PR

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA

Cargo: Professora
CPF/MF: 810.620.529-00 – RG: 5.304.828-5 SSP/PR

NOEMI DE LIMA MOREIRA

Cargo: Técnico de Controle da Licitação
CPF/MF: 778.644.769-53 – RG: 5.489.562-3 SSP/PR

VANDERLEI RETCHESKI

Cargo: Professor
CPF/MF: 073.221.189-10 – RG: 9.914.635-4 SSP/PR

Art. 2º - Os serviços deverão ser prestados de acordo com a demanda do CIDCENTRO, sem a necessidade de deslocamento dos servidores do seu local de trabalho, bem como sem prejuízo da jornada de trabalho desempenhada pelo servidor em favor do Município de Palmital, sem ônus.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de fevereiro de 2023

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:15711E87

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/02/2023. Edição 2710



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000019

CNPJ: 75.680.025/0001-82

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 73/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE EXTINTORES, PARA SUPRIR A NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR

VALOR: 16.914,00(Dezesseis Mil, Novecentos e Quatorze Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Dias

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme proposta apresentada e mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADOS: ADRIGIL COMERCIO DE EXTINTORES LTDA- CNPJ 01.461.959/0001-97
RUA SALDANHA MARINHO Guarapuava-PR- CEP 85010-29075.680.025/0001-82

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2200	07.002.12.361.1201.2041	104	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2023	2200	07.002.12.361.1201.2041	104	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2023	2440	07.002.12.361.1201.2052	107	3.3.90.30.04.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-Pr, 04/05/2023.

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

1.000020

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023

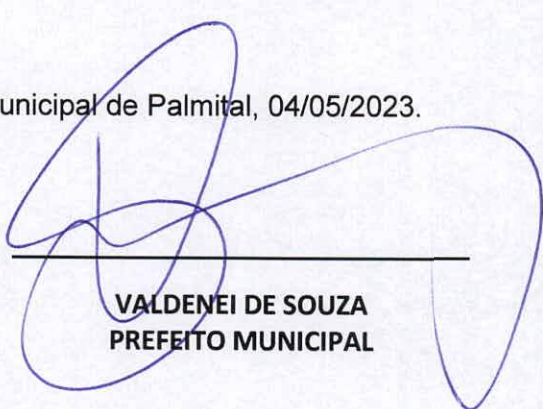
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 73/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE EXTINTORES, PARA SUPRIR A NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretarias Municipais, no Parecer Jurídico, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratadas as empresas: **ADRIGIL COMERCIO DE EXTINTORES LTDA** CNPJ 01.461.959/0001-97 RUA SALDANHA MARINHO Guarapuava-PR CEP 85010-29075.680.025/0001-82.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 04/05/2023.



VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000021

CNPJ: 75.680.025/0001-82

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO**

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE EXTINTORES, PARA SUPRIR A NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 73/2023, Dispensa de Licitação nº 33/2023, atende a todos os requisitos do Artigo 24, da Lei 8.666/93, com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a contratação dos serviços supramencionados, junto as empresas vencedoras: **ADRIGIL COMERCIO DE EXTINTORES LTDA CNPJ 01.461.959/0001-97 RUA SALDANHA MARINHO Guarapuava-PR - CEP 85010-29075.680.025/0001-82.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 04/05/2023



**VALDENI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000022

PARECER Nº 212/2023 – LIC

DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2023

PARA: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE EXTINTORES, PARA SUPRIR A NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR

A Secretaria de Educação, encaminhou a solicitação através de Memorando, com as devidas cotações para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

O pedido foi deferido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através do Memorando nº 066/2023.

Ato contínuo, o Departamento de Contabilidade verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

É o relatório.

Prefacialmente, cumpre esclarecer que a licitação nos contratos é a regra, porém a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Nesse sentido, pode-se dizer que a dispensa de licitação nada mais é que a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000023

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo.

Nessa seara, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade". FERREIRA JÚNIOR, Jessé Torres. Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública, 6. ed., Renovar, Rio de Janeiro, 2003, P. 102.

Por isso, muitas vezes deve o administrador optar pela dispensa, uma vez que, como afirma Marçal Justen Filho, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

Para a professora Vera Lúcia Machado:

"a dispensa é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela exigência de vários particulares que poderiam oferta o bem ou serviço." MACHADO DAVILA. Vera Lúcia. Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos. 2a ed. Rev. e Ampl. São Paulo: Malheiros, 1995, P. 76.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000024

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente a sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

Ademais, como se pode observar, o valor total da despesa com a prestação dos serviços citados é **R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)**, em razão de não acudirem interessados à licitação anterior e está, justificadamente e de baixo valor previsto no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, que dispõe:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)".

Por sua vez o decreto nº 9.412/2018 regulamentou os valores aplicados às modalidades:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...) a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Assim, o limite para a contratação de serviços pela Administração, como ocorre *in casu*, é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000025

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente a sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

Ademais, como se pode observar, o valor total da despesa com a prestação dos serviços citados é \$ 16.914,00,00 (Dezesseis mil e novecentos e quatorze reais), em razão de não acudirem interessados à licitação anterior e está, justificadamente e de baixo valor previsto no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, que dispõe:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)".

Por sua vez o decreto nº 9.412/2018 regulamentou os valores aplicados às modalidades:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...) a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Assim, o limite para a contratação de serviços pela Administração, como ocorre *in casu*, é de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

0000026

seiscentos reais), que corresponde ao percentual de 10% do previsto na alínea 'a', inciso II, do artigo 23 (Lei n. 8.666/93).

Como o valor gasto será R\$ 16.914,00,00 (Dezesseis mil e novecentos e quatorze reais), perfeitamente possível à dispensa de licitação pelo baixo valor da contratação ao teor dos dispositivos legais mencionados.

Ademais, em atendimento ao que prescreve o artigo 26 da Lei de Licitações, cabe ressaltar que a razão da escolha da empresa em tela é pela reconhecida qualidade dos serviços que oferece e, especialmente, pelos preços que pratica, que são não apenas condizentes com aqueles verificados no mercado, como muito abaixo dos concorrentes, e, portanto, vantajosos para a Administração.

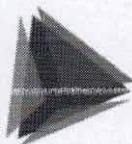
Diante disso, esta Procuradoria opina favoravelmente pela dispensa de licitação no caso concreto em análise, tendo em vista o valor da contratação, em face ao custo da realização de um certame licitatório, com fundamento no artigo 24, II, da Lei n. 8666/93 e demais dispositivos legais atinentes à espécie.

Palmital-PR, 04 de Maio de 2023.


DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município

OAB/PR46.945



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000027

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município

PALMITAL

Entidade Executora

MUNICÍPIO DE PALMITAL

Os campos Ano,Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano*

2023

Modalidade*

Processo Dispensa

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*

33

Recursos provenientes de organismos internacionais/ multilaterais de crédito

A licitação utiliza estes recursos?

☐

Número edital/processo*

73/2023

Descrição do Objeto*

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE EXTINTORES, PARA SUPRIR A NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR,

Forma de Avaliação

- Selecionar -

Dotação Orçamentária*

0700212361120120413390300000

Preço máximo/Referência de preço - R\$*

16.914,00

Data Publicação Termo ratificação

04/05/2023

Confirmar

CPF: 77864476953 (Logout)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 73/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE
EXTINTORES, PARA SUPRIR A NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR

000028

Ofício 066/2023 - GAB Palmital PR, 04/05/2023.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

De: Prefeito Municipal

Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretarias Municipais, requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE EXTINTORES, PARA SUPRIR A NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR, DEFIRO o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 73/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE EXTINTORES, PARA SUPRIR A NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR

VALOR: 16.914,00(Dezesseis Mil, Novecentos e Quatorze Reais)

PRazo DE VIGÊNCIA: Dias

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme proposta apresentada e mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADOS: ADRIGIL COMERCIO DE EXTINTORES LTDA- CNPJ 01.461.959/0001-97

RUA SALDANHA MARINHO Guarapuava-PR- CEP 85010-29075.680.025/0001-82

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício	da	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023		2200	07.002.12.361.1201.2041	104	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2023		2200	07.002.12.361.1201.2041	104	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2023		2440	07.002.12.361.1201.2052	107	3.3.90.30.04.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.
Palmital-Pr, 04/05/2023.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 73/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE EXTINTORES, PARA SUPRIR A NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretarias Municipais, no Parecer Jurídico, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratadas as empresas: **ADRIGIL COMERCIO DE EXTINTORES LTDACNPJ 01.461.959/0001-97 RUA SALDANHA MARINHO Guarapuava-PR CEP 85010-29075.680.025/0001-82.**

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 04/05/2023.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE EXTINTORES, PARA SUPRIR A NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 73/2023, Dispensa de Licitação nº 33/2023, atende a todos os requisitos do Artigo 24, da Lei 8.666/93, com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a contratação dos serviços supramencionados, junto as empresas vencedoras: **ADRIGIL COMERCIO DE EXTINTORES LTDA CNPJ 01.461.959/0001-97 RUA SALDANHA MARINHO Guarapuava-PR - CEP 85010-29075.680.025/0001-82.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 04/05/2023

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023	DATA: 04/05/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 73/2023	
CONTRATADO: ADRIGIL COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	

CONTRATO Nº:
VALOR: R\$ 16.914,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Quatorze Reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE EXTINTORES, PARA SUPRIR A NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:779EB1F2

000029

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/05/2023. Edição 2764
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo dispensa Nº 33/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 73/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2023

Pelo presente instrumento, o **Município de Palmital-Pr**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ADRGIL COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA SALDANHA MARINHO, 2230 - CEP: 85010290 - BAIRRO: CENTRO Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob 01.461.959/0001-97, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **TANEA DOS SANTOS MARCONDES**, portador do RG 6.788.812-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 647.715.479-04 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Processo dispensa, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Processo dispensa Nº 33/2023, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 04/05/2023 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE EXTINTORES, PARA SUPRIR A NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Processo dispensa Nº 33/2023 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

7



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000031

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	30723	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO 2 KG - RECARGA		UN	20,00	80,00	1.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	8841	EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS RECARGA		UND	22,00	75,00	1.650,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	16236	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 1 QUILO - COMPLETO		UND	15,00	190,00	2.850,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	8842	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 12 QUILOS RECARGA		UND	13,00	135,00	1.755,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	11331	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 4 QUILOS RECARGA		UND	23,00	75,00	1.725,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	22415	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 6 QUILO RECARGA		UND	10,00	80,00	800,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	22416	EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC 8 QUILO RECARGA		UND	28,00	98,00	2.744,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	13094	PLACA FOTOLUMINESCENTE 15X30 DIVERSOS MODELOS		UND	30,00	35,00	1.050,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	16246	RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO 4 BC QUILOS		UND	20,00	75,00	1.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	16243	RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO BC 6 QUILOS		UND	10,00	75,00	750,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	16245	RECARGA EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO BC 8 QUILOS		UND	5,00	98,00	490,00
TOTAL								16.914,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$16.914,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Quatorze Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Processo dispensa Nº 33/2023 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Processo dispensa Nº 33/2023 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-PR, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário do Município, constante do Procedimento Licitatório Nº , bem como a proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

•000032

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Processo dispensa Nº 33/2023 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na **Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219, 3657-1222, e.mail licitapalmital@gmail.com**, indicado pela Administração, acompanhadas das notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelas encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Processo dispensa Nº 33/2023 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000033

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação, em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal n.º 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII - Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ter qualidade, e deverá ser entregue em até 15(quinze) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido à

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000034

CNPJ: 75.680.025/0001-82

verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

IV - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

V - O material oferecido deverá atender condições estabelecidas no edital.

VI - Os equipamentos deverão vir acompanhados de manual e garantia mínima de 12(doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000035
000036

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2200	07.002.12.361.1201.2041	104	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2200	07.002.12.361.1201.2041	104	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2440	07.002.12.361.1201.2052	107	3.3.90.30.04.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ 16.914,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Quatorze Reais).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 14, I, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

2



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

0.000036

CNPJ: 75.680.025/0001-82

sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - PENALIDADES

I - O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

• 000038

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000039

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Processo dispensa Nº 33/2023, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



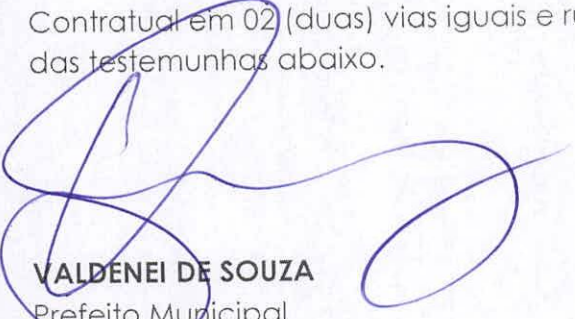
MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

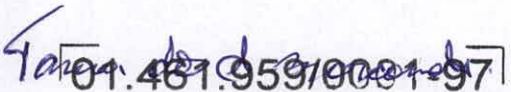
CNPJ: 75.680.025/0001-82

000040

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 04/05/2023.


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante


01.481.959/0001-97
ADRGIL COMERCIO DE EXTINTORES LTDA
TANEA DOS SANTOS MARCONDES
ADRGIL EXTINTORES LTDA-PE
CPF: 047.915.479-00
CONTRATADO:

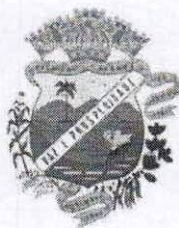
Rua: Saldanha Marinho, 2230 - Centro
Cep: 85010-290 Guarapuava - PR

Testemunhas:

NOME:


JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
53732308987


SIMONE RADELINSKI
06568413976



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000041

CNPJ: 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Processo dispensa Nº 33/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 73/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2023

● **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: ADRIGIL COMERCIO DE EXTINTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA SALDANHA MARINHO, 2230 - CEP: 85010290 - BAIRRO: CENTRO, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.461.959/0001-97, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) TANEIA DOS SANTOS MARCONDES, portador do RG nº 6.788.812-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 647.715.479-04 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE EXTINTORES, PARA SUPRIR A NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR

● **DATA DO CONTRATO:** 04/05/2023 (quatro dias de maio de 2023)

VIGÊNCIA: 03/05/2024 (três dias de maio de 2024).

VALOR TOTAL: R\$ 16.914,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Quatorze Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

.000042

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
COMPRAS E LICITAÇÕES PROCESSO DISPENSA Nº 33/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 73/2023 EXTRATO DE CONTRATO
Nº 74/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo dispensa Nº 33/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 73/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: ADRIGIL COMERCIO DE EXTINTORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA SALDANHA MARINHO, 2230 - CEP: 85010290 - BAIRRO: CENTRO, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.461.959/0001-97, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) TANEIA DOS SANTOS MARCONDES, portador do RG nº 6.788.812-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 647.715.479-04 denominada CONTRATADA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE EXTINTORES, PARA SUPRIR A NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 04/05/2023 (quatro dias de maio de 2023)

VIGÊNCIA: 03/05/2024 (três dias de maio de 2024).

VALOR TOTAL: R\$ 16.914,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Quatorze Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:EA31242D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/05/2023. Edição 2764
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>